



Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo

CNPJ 46.634.242/0001-38

+LEI MUNICIPAL Nº 101, DE 26 DE JULHO DE 2019¹.

“Dispõe sobre a autorização para celebração de convênios com o Município de Capão Bonito- SP, objetivando desenvolver ações integradas para a execução de exames de imagem mediante o repasse de recursos financeiros.”

LUCIANO POLACZEK NETO, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Município de Capão Bonito/ SP, objetivando desenvolver ações integradas para a execução de exames de imagem em pacientes encaminhados por este município ao CENTRO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER daquele município, mediante o compartilhamento dos custos a serem ressarcidos mediante repasse de recursos financeiros.

Art. 2º. O convênio a ser celebrado vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, com a atualização monetária dos respectivos valores previstos no artigo anterior.

Art. 3º. Os recursos decorrentes na execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário for.

Art. 4º. Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário

Apiaí - SP, 26 de julho 2019.


LUCIANO POLACZEK NETO
Prefeito do Município de Apiaí - SP

PUBLICAÇÃO

Ato publicado nesta Secretaria Municipal no mural local e no jornal *Jubina Regional* Edição de 10/08/19 página 43

Sec. Dirce Conceição Miranda Façal
Resp. pela Sec. de Adm. Mun.
RG 6.151.499-8